

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/12/2021 | Edição: 237 | Seção: 3 | Página: 224

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Medicina Veterinária do Amapá

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO Nº 1/2021 TRIÊNIO 2022-2025

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO AMAPÁ, neste ato representado por seu Presidente José Renato Ribeiro, CRMV-AP n.º 028, nos termos da Lei n.º 5.517/68, do Decreto n.º 64.704/69 e da Resolução CFMV n.º 1.298/2019, que normatiza o processo eleitoral nos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária, CONVOCA todos os MÉDICOS VETERINÁRIOS e ZOOTECNISTAS com inscrição principal e no pleno exercício de suas atividades profissionais no Amapá para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL para eleger o Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário-Geral, o Tesoureiro, os Conselheiros Efetivos e os Conselheiros Suplentes, para o triênio 2022/2025, em 1º turno no dia 18 de março de 2022, com início às 08:00 (oito) horas até às 17:00 (dezessete) horas, sendo o horário ininterrupto e exclusivamente, na sua Sede (voto presencial), localizada à Av. Fab, n.º 1070 Edifício Macapá Office Center - Sala 510 centro, e por correspondência. Toda a legislação citada pode ser consultada, na íntegra, na Seção de legislação no site do CFMV: [www.cfmv.gov.br](http://www.cfmv.gov.br). Em não havendo quórum conforme disposto no § 1º do art. 42 da Resolução CFMV n.º 1.298/19 do CFMV, haverá segundo turno que se realizará no dia 14 de abril de 2022, com início às 08:00 (oito) horas até às 17:00 (dezessete) horas, ininterruptas e exclusivamente, com as mesmas possibilidades: presencial, e por correspondência. São eleitores todos os médicos veterinários e zootecnistas, nos termos do art. 14 da Resolução CFMV n.º 1.298/19 do CFMV, os possuidores de inscrição principal no CRMV-AP, devendo estar em dia com suas obrigações e não possuírem quaisquer impedimentos, administrativo ou judicial transitadas em julgado que impeçam o exercício desse direito. O eleitor que optar pela votação por correspondência deverá manifestar sua vontade formalmente com envio de e-mail para o endereço eletrônico: [administrativo@crmvap.org.br](mailto:administrativo@crmvap.org.br), até 30 (trinta) dias após a publicação do presente edital. Após esse prazo, a ausência de manifestação implicará na votação de forma presencial. A opção pela modalidade de votação escolhida valerá também para o 2º turno. O profissional inadimplente só participará da eleição, desde que se regularize até a data do pleito. As informações referentes à votação serão encaminhadas via e-mail do profissional cadastrado neste CRMV-AP. O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral Regional - CER. As inscrições das Chapas estarão abertas a partir da publicação deste edital. O requerimento para registro de candidatura deve ser protocolado na sede do CRMV-AP, em dias úteis, das 8h às 14h, até o dia 17 de janeiro de 2022, nos termos da Resolução CFMV n.º 1.298/2019. Este edital está afixado na sede do CRMV-AP e disponível também no site [www.crmvap.org.br](http://www.crmvap.org.br). Macapá-AP, 14 de dezembro de 2021.

**JOSÉ RENATO RIBEIRO**

Presidente

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.